



PORTARIA CRP-17 N.º 005, de 28 de abril de 2012.

Ementa: Regulamenta a confecção e a validade do certificado de pessoa jurídica inscrita no CRP-17/RN e dá outras providências.

O Conselho Regional de Psicologia da 17ª Região – CRP-17/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais e

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar, formalizar e estabelecer critérios para os certificados de pessoas jurídicas inscritas no âmbito do CRP-17/RN;

CONSIDERANDO a importância de estabelecer modelos de certificados diferenciados com base no objetivo de sua emissão: registro, cadastro e renovação;

CONSIDERANDO a aprovação da proposta orçamentária 2012, ocorrida no dia 14 de outubro de 2011, através de Assembleia Geral Ordinária;

CONSIDERANDO a Resolução CFP nº 003/2007, art. 29, que trata da emissão de certificados de pessoas jurídicas inscritas nos Conselhos Regional de Psicologia;

CONSIDERANDO a Resolução CFP nº 1/2012, que altera a Resolução CFP nº 003/2007 e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir modelos de certificados de pessoas jurídicas inscritas no CRP-17/RN, conforme Anexo I, tendo como base a atividade principal da entidade (registro/cadastro) ou o pedido de renovação de sua inscrição.

Art. 2º - O CRP-17/RN emitirá certificado com validade em toda a área de sua jurisdição, que deverá ser afixado pela pessoa jurídica em local visível ao público, durante todo o período de atividades.

§ 1º - O certificado emitido pelo CRP-17/RN terá validade de 3 (três) anos em toda a área de sua jurisdição.

§ 2º - O modelo a ser utilizado seguirá o padrão instituído pelo CRP-17/RN.

§ 3º - Quando agência, filial ou sucursal da pessoa jurídica for na mesma jurisdição de sua inscrição, constará no Certificado de Pessoa Jurídica o nome do Responsável Técnico daquele local, sendo necessário ser afixado cópia do certificado neste local.

Art. 3º - O CRP-17/RN cobrará uma taxa de emissão da 1ª via do certificado, conforme aprovação em Assembleia Geral Ordinária.



§ 1º - Em caso de roubo, extravio ou má conservação do certificado, a pessoa jurídica ficará obrigada a requerer uma 2ª via do documento, o que equivalerá ao pagamento da taxa referida no *caput*.

Art. 4º - O não cumprimento das disposições contidas no Art. 2º e § 1º do Art. 3º será considerado infração disciplinar e implicará a aplicação das seguintes penalidades para a pessoa jurídica, sem prejuízo das medidas judiciais cabíveis:

- I – multa;
- II – suspensão temporária das atividades;
- III – cancelamento do registro ou cadastramento.

§ 1º - Da imposição de qualquer penalidade, caberá pedido de reconsideração ao CRP-17/RN e recurso ao Conselho Federal de Psicologia, com efeito suspensivo, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da decisão.

§ 2º - A tabela de multas por infração disciplinar será aprovada anualmente pela Assembléia Geral do CRP-17/RN, de acordo com parâmetros definidos pela APAF e editados pelo CFP.

Art. 5º - Esta Portaria terá vigência a partir da data de sua publicação.

Natal/RN, 28 de abril de 2012.

Ionara Dantas Estevam
Ionara Dantas Estevam

Conselheira-Presidente
Conselho Regional de Psicologia do RN – CRP-17/RN

Maria Nayran de Andrade Silva
Maria Nayran de Andrade Silva

Conselheira-Secretária
Conselho Regional de Psicologia do RN – CRP-17/RN

Anexo 1

Modelos de Certificado



Av. Prudente de Moraes, nº 2.842, sala 11 – Natal/RN
CEP: 59.022-305 - Fones: (84) 3223-8107 e 3213-6964

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 17ª REGIÃO – CRP-17/RN

CERTIFICADO DE RENOVAÇÃO - CADASTRO

O Conselho Regional de Psicologia da 17ª Região – CRP-17/RN renova pela ____ª vez o certificado da entidade denominada _____, situada na _____, CADASTRADA sob nº _____, nos termos das Resoluções CFP Nº 003/2007 e nº 1/2012, para atuar na área da Psicologia, embora essa não seja a sua atividade principal.

Atividade(s) psicológica(s) prestadas: _____

Responsável Técnico(a): _____ CRP-17/_____.

Este Certificado tem validade até: ____ de _____ de _____.

OBS.: Este documento não tem validade de registro, devendo a empresa inscrever-se no Conselho respectivo de sua atividade principal.

CONSELHEIRA PRESIDENTE

CONSELHEIRO SECRETÁRIO



Av. Prudente de Moraes, nº 2.842, sala 11 – Natal/RN
CEP: 59.022-305 - Fones: (84) 3223-8107 e 3213-6964

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 17ª REGIÃO – CRP-17/RN

CERTIFICADO DE REGISTRO

O Conselho Regional de Psicologia da 17ª Região – CRP-17/RN, nos termos da Lei nº 6.839, de 30/10/1980, e das Resoluções CFP Nº 003/2007 e nº 1/2012, certifica que a empresa denominada _____, que tem como nome de fantasia _____, situada na _____, está regularmente INSCRITA e REGISTRADA sob nº _____, conforme aprovação em reunião Plenária de ___/___/___, para prestar a(s) seguinte(s) atividade(s) psicológica(s): _____.

Responsável Técnico(a): _____, CRP-17/_____.

Este Certificado tem validade até: _____ de _____ de _____.

CONSELHEIRA PRESIDENTE

CONSELHEIRO SECRETÁRIO



Av. Prudente de Moraes, nº 2.842, sala 11 – Natal/RN
CEP: 59.022-305 - Fones: (84) 3223-8107 e 3213-6964

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 17ª REGIÃO – CRP-17/RN

CERTIFICADO DE CADASTRO

O Conselho Regional de Psicologia da 17ª Região – CRP-17/RN, nos termos das Resoluções CFP Nº 003/2007 e nº 1/2012, certifica que a entidade denominada _____, situada na _____, está CADASTRADA sob nº _____, conforme aprovação em reunião Plenária de ___/___/_____, para atuar na área da Psicologia, embora essa não seja a sua atividade principal.

Atividade(s) psicológica(s) prestadas: _____

Responsável Técnico(a): _____ CRP-17/ _____

Este Certificado tem validade até: ___ de _____ de _____.

OBS.: Este documento não tem validade de registro, devendo a empresa inscrever-se no Conselho respectivo de sua atividade principal.

CONSELHEIRA PRESIDENTE

CONSELHEIRO SECRETÁRIO



Av. Prudente de Moraes, nº 2.842, sala 11 – Natal/RN
CEP: 59.022-305 - Fones: (84) 3223-8107 e 3213-6964

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 17ª REGIÃO – CRP-17/RN

CERTIFICADO DE RENOVAÇÃO - REGISTRO

O Conselho Regional de Psicologia da 17ª Região – CRP-17/RN renova pela ____ª vez o certificado da entidade denominada _____, situada na _____, REGISTRADA sob nº _____, nos termos da Lei nº 6.839, de 30/10/1980, e das Resoluções CFP Nº 003/2007 e nº 1/2012, para prestar a(s) seguinte(s) atividade(s) psicológica(s): _____.

Responsável Técnico(a): _____, CRP-17/_____.

Este certificado tem validade até: ____ de ____ de ____.

CONSELHEIRA PRESIDENTE

CONSELHEIRO SECRETÁRIO